



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SRP

I- REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS 8.666/93, 8.883/94 E 10.520/02

II- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

III- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2022

IV- ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS

V- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI- FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA POR ITEM

VII- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

HORA: 08:30

LOCAL: Avenida Goés Calmon, 591 – Centro – Sala de Licitações da PM de Buerarema

VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e correlatos (material hidráulico, elétrico, tintas, entre outros) para atender as demandas das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP - Anexo I.

8.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do Anexo I.

8.3 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado lote, a empresa obriga-se, sob pena de desclassificação, a fornecê-lo.

8.4 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital,



aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal 8.666/93.

10.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei 8.666/93.

10.4 - Os interessados poderão obter o edital no site <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmbuerarema/licitacoes>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio pelo email licitacao@buerarema.ba.gov.br.

XI- CREDENCIAMENTO

11.1- Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

11.3- O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelado **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.



11.4- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

11.5- Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pela senhora Pregoeira.

11.8 - A Credencial deverá ser apresentada, em original, com papel timbrado do licitante de preferência, preferencialmente, de acordo com o modelo Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do C.P.F.), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório.

11.9 - Para os licitantes de pessoa física deverão apresentar para credenciamento cópia de documento de identificação com foto e RG.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

12.1.1- Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado processo administrativo.

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1- ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP**



12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada, digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas e numeradas em todas as folhas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio de Licitação deste Município.

12.5- Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta a internet.

XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

13.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00.
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o prazo de execução dos serviços, o preço global estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;

13.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por lote para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

13.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o unitário.



13.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

13.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.10 - O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

13.11 - As Micros e empresas de pequeno porte poderão solicitar seus direitos assegurados na Lei Complementar 123/06, conforme Anexo Modelo VI.

13.12- Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta a internet.

13.13- As marcas dos produtos ofertados, quando houver, deverão constar na Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, o que não é o caso de itens como areia lavada, pedra seca e outros do mesmo tipo.



13.14- O preço será fixo e irrevogável.

13.15 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

14.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

14.2- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.3- Regularidade Fiscal: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b- Prova de Regularidade no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e alvará de funcionamento;
- c- Prova de regularidade de débito com a fazenda municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União INSS emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e- Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia, (FGTS).
- f- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



14.4 Qualificação Econômico – Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:

I - livro Diário e seus auxiliares se houver;

II – livro Razão e seus auxiliares se houver;

III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.2 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;

b.3. CRP do responsável técnico pelo balanço.

14.5- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital;
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (**Anexo VII**).
- c) Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo IX**.



- d) Comprovação de aptidão de desempenho da atividade pertinente e compatível com as características com o objetivo da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- e) Alvará de Funcionamento

XV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 – FASE INICIAL

15.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

15.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.

15.1.5- A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

15.1.6- A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital** e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

15.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

15.1.8- A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.



15.1.9- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.1.10- No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.1.11- Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

15.1.12- Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVI - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

16.2- Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

16.3- Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

16.5- A pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

16.6- Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



16.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.8- A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

16.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

16.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

16.11- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

16.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

16.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

16.15- A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

16.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



16.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.18- A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

16.19- Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

16.20 – A proposta readequada ao(s) lance(s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

16.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens, mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

16.22 – A PROPOSTA REALINHADA DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORMA IMPRESSA DEVIDAMENTE ASSINADA E CARIMBADA E TAMBÉM ENVIADA PARA O E-MAIL LICITACAO@BUERAREMA.BA.GOV.BR EM ARQUIVO EDITÁVEL EM FORMATO DOC. NÃO SERÁ CONSIDERADA PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO PDF.

XVII- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.

17.2- Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

17.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



17.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- Não havendo manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XIX- DA CONTRATAÇÃO

19.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Avenida Góes Calmon, 591 – Centro – Buerarema -Ba.

19.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

19.3- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4- O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

19.5- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



a) Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a fazenda Nacional estadual, Municipal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

19.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

19.7- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

a) Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

19.8- O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

19.9- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

19.10- A empresa declarada vencedora, em algum dos lotes, deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o certame, apresentar as amostras dos itens ganhos para se analisar a conformidade com as especificações solicitadas no edital.

XX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

20.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.



20.2 - Somente poderão sofrer realinhamento quando for comprovado um desequilíbrio econômico que comprove uma variação brusca de mercado, tendo como base índices oficiais como IGPM ou outro que vier lhe substituir.

XXI - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VII deste Edital.

XXII - CONDIÇÕES DE ENTREGA

22.1- A entrega será parcelada por item da seguinte forma:

Prazo de entrega:

- a) De 72 horas, a partir da solicitação da Contratante do pedido semanal, quinzenal ou mensal.
- b) Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão na Proposta de preços Anexo I.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias e após atestado de recebimento do pedido:

23.1.1 – O pagamento será em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal e atestado a entrega do material dentro do mês, conforme dotação orçamentária prevista na minuta de contrato.

XXIV- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

24.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas de forma separadas por secretarias, pois a prestação de contas será separada.

XXV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

25.2- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



25.3- O recebimento será efetuado pela Secretaria Solicitante, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, das marcas apresentadas na proposta de preços.

25.4- O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VI. (nota fiscal só será liberada para pagamento mediante entrega dos produtos cotados de acordo com o apresentado na proposta de preços e, entrega de todos os itens constantes na solicitação de compra).**

25.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVI- DAS PENALIDADES

26.1- Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.2.1- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2- Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



26.2.3- As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.3- Será advertido verbalmente, pela pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

26.4- Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas Leis 10.520/02, art. 7º e 8.666/93, art. 87, inciso II e art. 93 e 96.

26.5- Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nas Leis 10.520/02, art. 7º e 8.666/93, art. 87, inciso II e art. 93 e 96.

26.6- Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

XXVII – RESCISÃO

27.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

27.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

27.3- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

27.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

27.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n- 8.666/93 e suas alterações.



XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei 8.666/93.

XXIX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.3- A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.4- A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.5- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.6- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

29.7- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.8- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

29.9- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.



29.10- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

29.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Avenida Góes Calmon, 591 – Centro, Buerarema – Bahia.

29.12- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

29.13- A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

29.14- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.15- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

29.16 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II– Modelo de Procuração - Credencial

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento

Anexo IV – Declaração do Menor

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX - Modelo de Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante

Anexo X – Proposta de Preços

Buerarema, 10 de Fevereiro de 2022

Aline Nogueira Lima Alves

Pregoeira Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



ANEXO I – PREGÃO 001/2022 – SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos (material hidráulico, elétrico, tintas, entre outros) para atender as demandas das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas, conforme especificações constantes neste anexo.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 080/2017 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a Prefeitura Municipal de Buerarema, possui a responsabilidade pela manutenção de ruas, estradas, praças, entre outros, proporcionando com isso melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através dos serviços de melhorias prestados. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro anexo.

2.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante que achar necessário, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, pelo seu pagamento.

3 – DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.2. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

3.3. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	ADESIVO PLÁSTICO PVC 75 GR. INCOLOR	UN	200			
2.	ADESIVO SILICONE 280 GR. INCOLOR	TB	10			
3.	ADP. P/ CAIXA D'ÁGUA COM BORRACHA E VEDAÇÃO 20X1/2	UN	10			
4.	ADP. P/ CAIXA D'ÁGUA COM BORRACHA E VEDAÇÃO 50X1, 1/2	UN	10			
5.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	12			
6.	ASSENTO SANITÁRIO OVAL	UN	150			
7.	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	100			
8.	CAIXA D'ÁGUA DE PVC. 5.000 LITROS COM TAMPA	UN	10			
9.	CAIXA D'ÁGUA EM PVC 1.000 LITROS COM TAMPA	UN	20			
10.	CAIXA D'ÁGUA EM PVC 2.000 LITROS COM TAMPA	UN	10			
11.	CAIXA D'ÁGUA EM PVC 500 LITROS COM TAMPA	UN	20			
12.	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR COM 6 LT	UN	50			
13.	CAP DE AGUA EM PVC DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 100MM	UN	40			
14.	CAP ESGOTO DE 100	UN	30			
15.	CAP ESGOTO DE 150	UN	30			
16.	CAP ESGOTO DE 200	UN	30			
17.	CAP ESGOTO DE 50	UN	30			
18.	CAP SOLDÁVEL DE 60	UN	30			
19.	CHUVEIRO ELETRICO 5.400W 110V	UN	20			
20.	CHUVEIRO PVC SEM REGISTRO	UN	15			
21.	COLA DE CONTATO 200 GR	UN	50			
22.	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	30			
23.	CUBA DE LOUÇA REDONDA P/ SOBREPOR BANCADA DE GRANITO – M	UN	50			
24.	CUBA DE LOUÇA REDONDA P/ SOBREPOR BANCADA DE GRANITO – P	UN	50			
25.	DESIVO VEDA CALHA 280 GR. INCOLOR	TB	10			
26.	ESPUDE PARA VASO SAANITÁRIO 38MM	UN	20			
27.	FITA VEDA ROSCA	UN	100			
28.	FLANGE ADAPTADOR ROSCAVEL DE 20MM	UN	100			
29.	FLANGE ADAPTADOR ROSCAVEL DE 40MM	UN	100			
30.	JOELHO 90° COM ROSCA 20X ½ AZUL	UN	50			
31.	JOELHO 90° COM ROSCA 25X ½	UN	10			
32.	JOELHO 90° COM ROSCA 25X ½ AZUL	UN	30			
33.	JOELHO 90° COM VISITA 100X50	UN	15			
34.	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 100MM	UN	200			
35.	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 150MM	UN	200			
36.	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 200MM	UN	50			
37.	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 40MM	UN	50			
38.	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 50MM	UN	50			
39.	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 75MM	UN	10			
40.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	200			
41.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	100			
42.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UN	10			
43.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	20			
44.	JOELHO DE AGUA EM PVC DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 100MM	UN	100			
45.	JUNÇÃO 45° SIMPLES P/ESGO. 100X100	UN	10			
46.	JUNÇÃO 45° SIMPLES P/ESGO. 150X100	UN	10			
47.	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO DE INOX	UN	50			
48.	LUVA 20MM SOLDÁVEL	UN	200			
49.	LUVA 20X ½ AZUL	UN	20			
50.	LUVA 25MM SOLDÁVEL	UN	100			
51.	LUVA 32MM SOLDÁVEL	UN	100			
52.	LUVA 50MM SOLDÁVEL	UN	200			
53.	LUVA ESGOTO 100	UN	20			
54.	LUVA ESGOTO 100 CORRER	UN	10			
55.	LUVA ESGOTO 150 CORRER	UN	10			
56.	LUVA ESGOTO 50	UN	20			
57.	PARAFUSO PARA PIA	UM	50			
58.	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UN	50			
59.	RALO SINFONADO QUADRADO	UN	50			
60.	REDUÇÃO 150MM X 100MM	UN	100			
61.	REDUÇÃO DE ESGOTO DE 100 PARA 40	UN	30			
62.	REDUÇÃO DE ESGOTO DE 40 PARA 20	UN	30			
63.	REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 20	UN	50			
64.	REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 25	UN	10			

65.	REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 50MM	UN	10			
66.	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 4600W 110V	UN	20			
67.	SIFÃO COM CORPO CROMADO	UN	50			
68.	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	12			
69.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	100			
70.	SILICONE USO GERAL 280 GR (BRANCO)	UN	30			
71.	SILICONE USO GERAL 280 GR (INCOLOR)	UN	30			
72.	TÊ 90° SOLDAVEL 20MM	UN	100			
73.	TÊ 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50			
74.	TÊ 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50			
75.	TÊ 90° SOLDAVEL 50MM	UN	100			
76.	TÊ DE AGUA EM PVC DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 100MM	UN	100			
77.	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 100MM	UN	200			
78.	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 150MM	UN	150			
79.	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 40MM	UN	50			
80.	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 50MM	UN	100			
81.	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 75MM	UN	10			
82.	TÊ EM PVC PARA ESGOTO DE 150X 100	UN	150			
83.	TÊ EM PVC PARA ESGOTO DE 200 X 150	UN	150			
84.	TÊ EM PVC SOLDAVEL 25MM	UN	50			
85.	TÊ SOLDAVEL LR COM ROSCA DE 20MM	UN	150			
86.	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	50			
87.	TORNEIRA PARA LAVATORIO C-40	UN	50			
88.	TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA	UN	20			
89.	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLÁSTICA	UN	200			
90.	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM PRETA	UN	50			
91.	TUBO DE AGUA EM PVC DE IRRIGAÇÃO AZUL DE 100MM	UN	100			
92.	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100	TUBO	500			
93.	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 150	TUBO	500			
94.	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 200	TUBO	500			
95.	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 40	TUBO	20			
96.	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 50	TUBO	50			
97.	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 75	TUBO	10			
98.	TUBO SOLDAVEL 20MM COM 6 METROS	TUBO	200			
99.	TUBO SOLDAVEL 25MM COM 6 METROS	TUBO	50			
100.	TUBO SOLDAVEL 32MM COM 6 METROS	TUBO	50			
101.	TUBO SOLDAVEL 40MM COM 6 METROS	TUBO	50			
102.	TUBO SOLDAVEL 50MM COM 6 METROS	TUBO	50			
103.	TUBO SOLDAVEL 60MM COM 6 METROS	TUBO	50			
104.	TUBO SOLDAVEL DE 4 POLEGADAS PAREDE GROSSA	TUBO	50			
105.	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 2. 3/8"	UN	50			
106.	VÁLVULA PARA LAVATORIO CROMADA	UN	50			
107.	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	05			
108.	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM ABERTURA FRONTAL	UN	05			
109.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	UN	20			
110.	VEDA ROSCA 18MM X 25MM	UN	30			
				VALOR TOTAL LOTE 01		

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	ALAVANCA LISA DE 1,50	UN	05			
2.	ARAME LISO ROLO COM MIL METROS	ROLO	20			
3.	ARCO DE SERRA FIXO 12	UN	10			
4.	BALDE EM PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS	UN	05			
5.	BISCÓ (FAÇÃO)	UN	10			
6.	BOMBA DE GRACHA COM BALDE 7 KG	UN	03			
7.	BOTA DE PVC PRETA CANO CURTO	UN	50			
8.	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	UN	100			
9.	BROCA DE VIDEO 10MM	UN	10			
10.	BROCA DE VIDEO 12MM	UN	10			
11.	BROCA DE VIDEO 6MM	UN	10			
12.	BROCA DE VIDEO 8MM	UN	10			
13.	CABO DE ENXADA 1,5 M TORNEADO	UN	10			
14.	CADEADO 25MM EM LATÃO	UN	05			
15.	CADEADO 30MM EM LATÃO	UN	05			
16.	CADEADO 40MM EM LATÃO	UN	10			
17.	CADEADO 50MM EM LATÃO	UN	10			

18.	CAIXA PRETA RETANGULAR PARA MASSA 20 LITROS	UN	10			
19.	CANALETA PVC 40X25 COM DIVISORIA COM ADESIVO 2MT	UN	20			
20.	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 65 LTS	UN	20			
21.	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120 CM	UN	05			
22.	CAVADEIRA RETA CABO MADEIRA	UN	10			
23.	COLHER DE PEDREIRO 10 POLEGADAS	UN	10			
24.	CORDA MULTIUSO 14MM X 115M	UN	50			
25.	CORDA MULTIUSO 8MM X 10M	UN	50			
26.	CORTADOR DE AZULEJO E CERÂMICA ELÉTRICO 600W	UN	02			
27.	DESEMPENADEIRA 16X28 AZUL LISA	UN	05			
28.	ENXADA LARGA CABO 145 CM	UN	20			
29.	ENXADA LARGA CABO 150 CM	UN	20			
30.	ENXADA PARA JARDIM	UN	20			
31.	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	10			
32.	FACA PARA MATO 18 COM CABO DE PLÁSTICO	UN	10			
33.	FACA PARA MATO 20 COM CABO DE PLÁSTICO	UN	10			
34.	GADANHO DE PLÁSTICO	UN	10			
35.	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UN	10			
36.	LINHA PARA PEDREIRO 100 MM COM 100 MT	UN	10			
37.	LONA PLÁSTICA PRETA	MT2'	100			
38.	LUVA DE PROTEÇÃO EM COURO PUNHO LONGO (PAR)	UN	10			
39.	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO	UN	20			
40.	LUVAS DE COURO	UN	05			
41.	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X2,00 MM NÍVEL	UN	05			
42.	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA	UN	02			
43.	MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA	UN	02			
44.	MARRETA COM CABO 3 KG	UN	02			
45.	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 500 GR	UN	02			
46.	MARTELO DE BORRACHA 80 MM	UN	02			
47.	MARTELO DE UNHA POLIDO 25MM	UN	10			
48.	MORSA TORNO LINHA PROFISSIONAL Nº 06	UN	01			
49.	NÍVEL ALUMÍNIO 14	UN	05			
50.	PÁ DE BICO COM CABO 120 CM	UN	40			
51.	PENEIRA PARA AREIA 55 CM	UN	10			
52.	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA COM CABO MADEIRA 90 CM	UN	10			
53.	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA SEM CABO	UN	05			
54.	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UN	05			
55.	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO COMPLETO COM CÂMARA	UN	20			
56.	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO SEM CÂMARA	UN	05			
57.	PODÃO PODADEIRA PODADORA FOICE P SEM CABO	UN	05			
58.	PONTEIRA ¾	UN	05			
59.	PONTEIRA 8	UN	05			
60.	PULVERIZADOR DE COSTAS MANUAL 20L	UN	05			
61.	RASTELO DE PLÁSTICO	UN	20			
62.	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE	UN	02			
63.	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3 MT	UN	05			
64.	TALHADEIRA DE AÇO TAMANHO 8	UN	10			
65.	TELA TAPUME LARANJA	UN	100			
66.	TESOURA DE PODA CABO METÁLICO 43 CM	UN	05			
67.	TESOURA PARA GRAMA 12	UN	05			
68.	TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 08 MT	UN	05			
69.	TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 20 MT	UN	05			
70.	TRENA EM FIBRA DE VIDRO COM 05 MT	UN	05			
71.	VANGA	UN	20			
72.	VASSOURA GARI	UN	20			

VALOR TOTAL DO LOTE 02

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	BUCHA PLÁSTICA	UN	100			
2.	CAIXONETE DE PORTA 2.10 X 0.70	UN	10			
3.	CAIXONETE DE PORTA 2.10 X 0.80	UN	10			
4.	CAIXONETE DE PORTA 2.10 X 1.00	UN	10			
5.	CHAPA MADEIRITE 10 MM	UN	50			
6.	CHAPA MADEIRITE 12MM	UN	20			
7.	DOBRADIÇA AÇO ZINCADO 3.5 COM 3 UN	UN	20			
8.	DOBRADIÇA AÇO ZINCADO 3 COM 2 UN	UN	20			

9.	ELETRODO DE 3,25MM 5 KG	CX	50			
10.	FECHADURA COM 02 CHAVES	UN	50			
11.	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	UN	30			
12.	FECHADURA INTERNA	UN	30			
13.	JANELA DE ABRIR BASCULANTE DE ALUMINIO 0,40 X 0,60M	UN	05			
14.	JANELA DE ALUMINIO VITRO DE CORRER 2 FOLHAS SEM GRADE 1 X 1	UN	10			
15.	JANELA DE CORRER PVC 2 FOLHAS COM VIDRO	UN	10			
16.	SILICONE P/ VEDAÇÃO DE VIDRO BOX PLASTICO INCOLOR	UN	10			
17.	JANELA SIMPLES VIDRO E ALMOFADA RETA 1,10 X 1,00	UN	10			
18.	PARAFUSO 8X110MM TELHEIRO (CHUPETA +ARRUELA)	UN	100			
19.	PARAFUSO ESTRELA DE 6	UN	50			
20.	PARAFUSO ESTRELA DE 8	UN	50			

VALOR TOTAL DO LOTE 03

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	MADEIRA P/ TELHADO MAÇARANDUBA 0,12X 0,07 CM	MT	700			
2.	MADEIRA P/ TELHADO MAÇARANDUBA 0,14X0,07 CM	MT	300			
3.	MADEIRA P/ TELHADO MAÇARANDUBA 0,7X0,07 CM	MT	300			
4.	RIPA	MT	700			
5.	RIPÃO APARELHADO	MT	700			
6.	TÁBUA 3,5 X 0,30	UN	200			
7.	TÁBUA 4,0 X 0,30	UN	200			

VALOR TOTAL DO LOTE 04

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	ARAME FARPADO 1,6MM X 500MM	RL	05			
2.	ARAME GALVANIZADO 18	KG	05			
3.	ARAME LISO PARA CERCA 1.000 MT	RL	10			
4.	ARAME RECOZIDO 1,24 DE 1KG	KG	50			
5.	AVENTAL PARA SOLDADOR	UM	02			
6.	BARRA CHATA ½ SERRALHEIRA	BRR	10			
7.	BARRA CHATA 1 POR 3/16	UM	10			
8.	CABO PARA MAQUINA DE SOLDA 16MM	MT	30			
9.	CABO PARA MAQUINA DE SOLDA 25MM	MT	30			
10.	DISCO DE CORTE PARA METAL DE 12 POLEGADAS	UN	70			
11.	DISCO DE CORTE PARA METAL DE 07 POLEGADAS	UN	70			
12.	DISCO DE DEBASTE 7 X ¼ X 7/8	UN	70			
13.	DISCO DE MAQUITA PARA CÉRAMICA	UN	30			
14.	DISCO DE MAQUITA PARA FERRO	UN	30			
15.	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	UN	20			
16.	DISCO DE MAQUITA PARA PORCELANA	UN	30			
17.	DISCO PARA MAQUITA CIRCULAR PARA MADEIRA	UN	30			
18.	DISCO DE MAQUITA CIRCULAR PARA PAREDE	UN	40			
19.	FERRO LISO PARA PORTÃO 3/8 (REDONDO)	BRR	40			
20.	GONZO COM ABA 5/8	UN	40			
21.	GONZO SEM ABA 5/8	UN	15			
22.	GRAMPO PARA CERCA 19X11 KG	KG	15			
23.	LENTE PARA SOLDA Nº 12	UN	15			
24.	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO	UN	02			
25.	METALON GALVANIZADO, PAREDE 1,25MM 20X30	BRR	100			
26.	METALON GALVANIZADO, PAREDE 1,25MM 20X20	BRR	100			
27.	METALON GALVANIZADO, PAREDE 1,25MM 50X30	BRR	100			
28.	METALON GALVANIZADO, PAREDE 1,25MM 40X20	BRR	100			
29.	METALON GALVANIZADO, PAREDE 1,25MM 30X40	BRR	100			
30.	ÓCULOS DE SOLDA P/ SOLDADOR COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	UN	10			
31.	SERRA MANUAL PARA CORTAR AÇO	UN	50			
32.	TRELIÇA 8 CM X 12 MT	BRR	100			
33.	TUBO GALVANIZADO 1 COM PAREDE DE 2MM	BRR	50			
34.	TUBO GALVANIZADO 1. ½ COM PAREDE DE 2MM	BRR	50			
35.	TUBO GALVANIZADO 1.1/4 COM PAREDE DE 2MM	BRR	50			
36.	TUBO GALVANIZADO 2,5 COM PAREDE DE 2MM	BRR	50			
37.	TUBO GALVANIZADO 2 COM PAREDE DE 2MM	BRR	50			
38.	TUBO GALVANIZADO 3.5 COM PAREDE DE 2MM	BRR	50			
39.	TUBO GALVANIZADO 3 COM PAREDE DE 2MM	BRR	50			

40.	TUBO GALVANIZADO 4 COM PAREDE DE 2MM	BRR	50			
41.	TUBO GALVANIZADO PARA ANDAIME 1,50 COM. X 1,00 ALT. COM PAREDE DE 2MM	BRR	100			
42.	TUBO GALVANIZADO PARA ANDAIME DE 1 COM PAREDE DE 2MM	BRR	100			
43.	TUBO GALVANIZADO , ½ COM PAREDE DE 2MM	BRR	300			
44.	VERGALHÃO 10MM (3/8)	BRR	100			
45.	VERGALHÃO 25MM (1)	BRR	100			
46.	VERGALHÃO ¾	BRR	100			
47.	VERGALHÃO 4.2MM	BRR	100			
48.	VERGALHÃO 5/8	BRR	100			
49.	VERGALHAO 6,3MM (1/4)	BRR	100			
50.	VERGALHÃO 8MM (5/16)	BRR	200			

VALOR TOTAL DO LOTE 05

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	ARGAMASSA EXTERNA PISO SOBRE PISO DE 20 KG	SC	10			
2.	ARGAMASSA SACO DE 20 KG ACI	SC	200			
3.	ARGAMASSA SACO DE 20 KG ACII	SC	200			
4.	ARGAMASSA SACO DE 20 KG ACIII	SC	200			
5.	COLA ADESIVO PARA PISO VINILICO 4 KG	GL	20			
6.	FILITO PARA REBOCO PACOTE DE 17 KG	SC	400			
7.	PASTILHA DE VIDRO 2,5M X 2,5 CM, PLACA 30X30 COR AZUL	UN	460			
8.	PASTILHA PORCELANA 5,0CM X 5,0 CM	MT²	200			
9.	PISO CERÂMICA 46X46	MT²	1000			
10.	PISO CERÂMICA 60X60	MT²	1000			
11.	PISO VINILICO	MT²	50			
12.	PORCELANATO 60X60	MT²	100			
13.	PORCELANATO POLIDO 45X45	MT²	100			
14.	REJUNTE	KG	300			
15.	REJUNTE RESINADO	KG	150			
16.	REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO IMPERMEAVEL 10/10	MT	500			
17.	REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO IMPERMEAVEL 5/5	MT	500			

VALOR TOTAL DO LOTE 06

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	1 INTER. SIMPLES + TOMADA 10A 4X2	UN	100			
2.	2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 4X2	UN	100			
3.	3 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2	UN	50			
4.	ABRACADEIRA PLÁSTICA DO TIPO ENFORCA GATO	UN	4.000			
5.	ABRACADEIRA PLÁSTICA DO TIPO ENFORCA GATO- GRANDE	UN	10.000			
6.	ALICATE AMPERIMETRO	UN	02			
7.	ALICATE GEDORO UNIVERSAL	UN	15			
8.	ALICATE UNIVERSAL	UN	10			
9.	BASE ELÉTRICA 110W	UN	200			
10.	BASE ELÉTRICA 220W	UN	50			
11.	BOCAL LÂMPADA RABICHO E27 A 250V	UN	500			
12.	BOCAL PLAFON	UN	300			
13.	BOIA AUTOMÁTICA INFERIOR 127 VOLTS	UN	20			
14.	BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 127 VOLTS	UN	20			
15.	CABO 10 MM	UN	700			
16.	CABO 16MM RIGIDO	UN	500			
17.	CABO DE 35MM RÍGIDO	UN	300			
18.	CABO FLEXÍVEL 16MM	UN	1.000			
19.	CABO FLEXÍVEL 25MM	UN	300			
20.	CABO PP 2X2,5	MT	500			
21.	CABO PP 4MM	MT	200			
22.	CABO PP 6MM	MT	500			
23.	CABO RÍGIDO 25MM	MT	300			
24.	CAIXA 4X2	UN	500			
25.	CAIXA DE PVC DE PASSAGEM 15X15	UN	50			
26.	CAIXA DE PVC DE PASSAGEM 20X20	UN	50			
27.	CAIXA DE PVC DE PASSAGEM 30X30	UN	50			
28.	CAIXA DE PVC DE PASSAGEM 40X40	UN	50			
29.	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETA	UN	150			
30.	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETA	UN	70			

31.	CANALETA COM ADESIVO	UN	400			
32.	CANO DE 20	UN	300			
33.	CANO DE 25	UN	200			
34.	CANO ELETRODUTO DE 1 EM 1/4	UN	30			
35.	CANO ELETRODUTO DE 2,5	UN	40			
36.	CAP DE PVC 100	UN	40			
37.	CAP DE PVC 150	UN	50			
38.	CAP DE PVC 200	UN	30			
39.	CHAVE DE FENDA 15 POLEGADAS	UN	15			
40.	CHAVE DE FENDA 20 POLEGADAS	UN	15			
41.	CHAVE DE FENDA 3/8 X 12 POL	UN	25			
42.	CHAVE PHILIPS 3/8 X 12 POL	UN	15			
43.	CINTO DE SEGURANÇA P/ELETRICISTA COM TALABARTE	UN	03			
44.	CONDUÍTE CORRUGADO ½ ROLO COM 50 METROS	RL	10			
45.	CONDUÍTE CORRUGADO 1	RL	30			
46.	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4 ROLO COM 50 METROS	RL	100			
47.	CURVA DE 1 EM ¼ 180°	UN	20			
48.	CURVA DE 20	UN	200			
49.	CURVA DE 25	UN	100			
50.	CURVA DE 25 DE 180°	UN	30			
51.	CURVA DE 32	UN	100			
52.	DISJUNTOR BIPOLAR 30	UN	20			
53.	DISJUNTOR BIPOLAR 40	UN	30			
54.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16	UN	50			
55.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 63	UN	30			
56.	DISJUNTOR TRIPOLAR 16	UN	20			
57.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150	UN	05			
58.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200	UN	05			
59.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32	UN	60			
60.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40	UN	40			
61.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 100	UN	30			
62.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16	UN	150			
63.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20	UN	100			
64.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 32	UN	70			
65.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40	UN	60			
66.	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 60	UN	40			
67.	ELETRODUTO DE 32	UN	50			
68.	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC 1/2	TUBO	50			
69.	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC 3/4	TUBO	100			
70.	ESCADA DE ABRIR E FECHAR DE ALUMÍNIO 10 DEGRAUS	UN	04			
71.	ESCADA DE ABRIR E FECHAR DE FIBRA 12 DEGRAUS	UN	04			
72.	ESCADA FIBRA EXTENSIVA 6,60 METROS	UN	02			
73.	ESCADA FIBRA EXTENSIVA 7,00 METROS	UN	02			
74.	FIO CABINHO 1,5	RL	250			
75.	FIO CABINHO 2,5	MT	2.000			
76.	FIO CORDÃO PARALELO TORCIDO COBRE 2X2,5MM ROLO COM 100 MT	RL	150			
77.	FIO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS	RL	300			
78.	FIO FLEXÍVEL 4,0MM ROLO COM 100 METROS	RL	150			
79.	FIO FLEXÍVEL 6,0MM ROLO COM 100 METROS	RL	200			
80.	FIO PARA ANTENA COMUM	MT	50			
81.	FIO PARALELO OU TORCIDO 2X2,5	MT	1.200			
82.	FIO RIGIDO DE 6MM	MT	500			
83.	FITA ISOLAMENTO DE AUTO FUSÃO 20 MT	UN	10			
84.	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 20 MT	UN	300			
85.	FOTO RELÊ DE 110W	UN	200			
86.	FOTO RELÊ DE 220W	UN	200			
87.	FUNDO PARA METAIS 3,6 LITROS	UN	50			
88.	GRAMPO ISOLADOR PCT C /15 UNIDADES	PCT	100			
89.	INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO MAIS TOMADA DE EMBUTIR	UN	100			
90.	INTERRUPTOR PARALELO DE 1 SESSÃO	UN	20			
91.	INTERRUPTOR PARALELO DE 2 TECLAS	UN	20			
92.	INTERRUPTOR PARALELO DE 3 SESSÕES	UN	50			
93.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 4X2 1 TECLA	UN	100			
94.	LÂMPADA BULBO DE 30 127 VOLTS	UN	250			
95.	LÂMPADA BULBO DE 40 127 VOLTS	UN	200			
96.	LÂMPADA DE LED 17	UN	300			
97.	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 16W 127V BRANCA	UN	150			

98.	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30W 127V BRANCA	UN	50			
99.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25W 110V LUZ BRANCA	UN	50			
100.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W 127 LUZ BRANCA	UN	30			
101.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 55W 127 LUZ BRANCA	UN	20			
102.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 85W 110V LUZ BRANCA	UN	100			
103.	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR DE 250W 220V	UN	150			
104.	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR DE 400W 220V	UN	100			
105.	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR DE 70W 220V	UN	200			
106.	LUVA DE 1 EM 1/4	UN	100			
107.	LUVA DE PRESSÃO EM PVC DE 25MM	UN	300			
108.	LUVA DE PRESSÃO EM PVC DE 32MM	UN	100			
109.	PINO FÊMEA 10 AMPERES	UN	200			
110.	PINO FÊMEA 20 AMPERES	UN	50			
111.	PINO MACHO 10 AMPERES	UN	200			
112.	PINO MACHO 20 AMPERES	UN	50			
113.	PLACA 4X2 COM FURO	UN	100			
114.	PLACA CEGA 4X2	UN	100			
115.	PLUGUE BIPOLAR 3 SAIDAS	UN	50			
116.	REATOR EXTERNO P/ VAPOR METÁLICO DE 250W 220V	UN	150			
117.	REATOR EXTERNO P/ VAPOR METÁLICO DE 400W 220V	UN	200			
118.	REATOR EXTERNO P/ VAPOR METÁLICO DE 70W 220V	UN	200			
119.	REFLETOR DE LED 100 WATTS	UN	50			
120.	REFLETOR DE LED 200 WATTS	UN	30			
121.	SENDOR DE PRESENÇA	UN	100			
122.	SUBQUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 01 DISJUNTOR	UN	25			
123.	SUBQUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 03 DISJUNTORES	UN	30			
124.	SUBQUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 06 DISJUNTORES	UN	20			
125.	SUBQUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UN	20			
126.	SUBQUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 DISJUNTORES	UM	10			
127.	SUBQUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 24 DISJUNTORES	UN	10			
128.	TÊ DE ENERGIA	UN	100			
129.	TOMADA 20A DE EMBUTIR	UN	50			
130.	TOMADA DUPLA 4X2 2 2P	UN	100			
131.	TOMADA DUPLA FIXA DE EMBUTIR	UN	50			
132.	TOMADA FIXA EMBUTIR	UN	250			
133.	TOMADA SISTEMA X 2P	UN	200			
134.	TOMADA SOBREPOR 20A 2P	UN	50			
135.	TOMADA UNIVERSAL 2P	UN	50			
136.	TRIPOLAR DE 100	UN	30			
137.	TRIPOLAR DE 40	UN	30			
138.	TRIPOLAR DE 70	UN	10			
139.	VARA DE MANOBRA DE TENSÃO	UN	05			

VALOR TOTAL DO LOTE 07

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	AGUARRÁS 900 ML	UN	150			
2.	AGUARRÁS GALÃO DE 05 LITROS	GL	50			
3.	BASE RESINA ACRÍLICA DE SOLVENTE DE 1/4	UN	40			
4.	BASE RESINA ACRÍLICA DE SOLVENTE 18 LITROS	LT	15			
5.	BASE RESINA ACRÍLICA DE SOLVENTE GALÃO 3.60040	GL	40			
6.	BROCA RETANGULAR 18X18 CM	UN	40			
7.	CAL DE PINTURA BÁSICA 8 KG	SC	500			
8.	CAL PARA MASSA 15 KG	SC	500			
9.	CORANTE LÍQUIDO 50 ML	UN	80			
10.	ESTOPA	PCT	100			
11.	EXTENSOR PARA PINTURA 2 MT	UN	08			
12.	FITA CREPE 50 MT	UN	100			
13.	FITA PARA ISOLAMENTO DE TRÂNSITO	PCT	200			
14.	FOLHA DE LIXA PARA FERRO	UN	250			
15.	FOLHA DE LIXA PARA MASSA	UN	500			
16.	FRIO ASFALTO 18 LT	LT	10			
17.	FUNDO PARA MADEIRA BRANCO FOSCO GALÃO 3.600	GL	10			
18.	LÍQUID BRILHO 3,6 LITROS	GL	100			
19.	LIXA D'ÁGUA	UM	50			
20.	MANTA ASFÁLTICA 10 CM	RL	20			
21.	MANTA ASFÁLTICA 100 CM, COM 10MM	RL	20			

22.	MANTA ASFÁLTICA 100 CM, COM 2MM	RL	20			
23.	MANTA ASFÁLTICA 100 CM, COM 3MM	RL	20			
24.	MANTA ASFÁLTICA 20 CM	RL	20			
25.	MANTA ASFÁLTICA 30 CM	RL	20			
26.	MANTA ASFÁLTICA 3MM ROLO COM 10 MT	RL	20			
27.	MANTA ASFÁLTICA 40 CM	RL	20			
28.	MANTA ASFÁLTICA 4MM ROLO COM 10 MT	RL	20			
29.	MANTA ASFÁLTICA 50 CM	RL	20			
30.	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO	UN	100			
31.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 20KG	PCT	200			
32.	MASSA CORRIDA PVA 15 KG	PCT	200			
33.	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	PCT	200			
34.	MASSA PLÁSTICA 500G	PCT	200			
35.	PINCEL 2	UN	100			
36.	PINCEL (TRINCHA) 1	UN	50			
37.	PINCEL (TRINCHA) 2,5	UN	50			
38.	PINCEL (TRINCHA) 3,5	UN	50			
39.	PINCEL 3	UN	100			
40.	REMOVEDOR DE TINTA ¼	KG	100			
41.	REMOVEDOR DE TINTA GALÃO DE 3.600	GL	20			
42.	ROLO ANTI GOTA 09 CM	UN	100			
43.	ROLO ANTI GOTA 15 CM	UN	100			
44.	ROLO ANTI GOTA 23 CM	UN	50			
45.	ROLO EM LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM	UN	100			
46.	ROLO EM LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM	UN	100			
47.	ROLO EM LÃ DE CARNEIRO COM CABO 9 CM	UN	50			
48.	SELA GESSO GALÃO DE 3.600	GL	50			
49.	SELA GESSO LATA DE 18 LITROS	LT	50			
50.	SELADOR ACRILICO 18 LT	LT	20			
51.	SELADOR DE MADEIRA DE ¼	LT	20			
52.	SELADOR DE MADEIRA GALÃO DE 3.600	GL	20			
53.	SELADOR DE PAREDE GALÃO 3.600	GL	50			
54.	TINTA ACRÍLICA PISO E QUADRA 18 LITROS	GL	100			
55.	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE BASE DE AGUA COM 18	LT	10			
56.	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE BASE DE AGUA COM 3,6	GL	15			
57.	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE BASE DE SOLVENTE COM 3,6 L	GL	15			
58.	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE BASE SOLVENTE COM 18 L	LT	10			
59.	TINTA ESMALTE SINTETICO DE 1/4	KG	50			
60.	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO 3.600 PREMIUM	GL	100			
61.	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO 3.600 STANDARD	GL	100			
62.	TINTA LATEX PVA 18 LITROS PREMIUM	LT	100			
63.	TINTA LATEX PVA 18 LITROS STANDARD	LT	100			
64.	TINTA LATEX PVA GALÃO 3.600 PREMIUM	GL	100			
65.	TINTA LATEX PVA GALÃO 3.600 STANDARD	GL	100			
66.	TINTA PARA PISO 18 LITROS PREMIUM	LT	300			
67.	TINTA PARA PISO 18 LITROS STANDARD	LT	300			
68.	TINTA PARA PISO GALÃO 3.600 PREMIUM	GL	300			
69.	TINTA PARA PISO GALÃO 3.600 STANDARD	GL	300			
70.	TINTA SEMI BRILHO 18 LT PREMIUM	LT	100			
71.	TINTA SEMI BRILHO 18 LT STANDARD	LT	100			
72.	TINTA SEMI BRILHO 3.600 LITROS PREMIUM	GL	50			
73.	TINTA SEMI BRILHO 3.600 LITROS STANDARD	GL	200			
74.	VERNIZ DE ¼	GL	20			
75.	VERNIZ GALÃO DE 3.600	GL	20			
76.	VERNIZ INCOLOR 3,6 LITROS	GL	50			
77.	ZARÇÃO BRILHOSO GALÃO DE 5KG	UN	05			

VALOR TOTAL DO LOTE 08

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	CUPINICIDA DE 1 LITRO	LITRO	40			
2.	FORMICIDA DE 1 LITRO	LITRO	40			
3.	HERBICIDA GLIFOSATO (HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA), BALDE COM 20 LITROS	BALDE	40			
4.	HERBICIDA GLIFOSATO GRANULADA (HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA), PC 5KG	PC	40			

VALOR TOTAL DO LOTE 09						
LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12X15X30X100 CM	METRO	3.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	PARALELEPÍPEDO IRREGULAR DE BASALTO PARA CALÇAMENTO	MILHEIRO	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 11						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	PÓ DE PEDRA	CAÇAMBA DE 15 M3	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 12						
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	AREIA LAVADA	CAÇAMBA DE 15 M3	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 13						
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	TIJOLINHO	MILHEIRO	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 14						
LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	PEDRA SECA DE ALVENARIA	M3	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 15						
LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	CIMENTO	SACO DE 50 KG	5.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 16						
LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	BLOCO DE CERÂMICA 9X19X19	MILHEIRO	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 17						
LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	BLOCO DE CONCRETO 14X19X40	MILHEIRO	15			
VALOR TOTAL DO LOTE 18						
LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	BRITA GRAVILHÃO	CAÇAMBA 12 M3	30			
2.	BRITA Nº 1	CAÇAMBA 12 M3	05			
3.	BRITA 3/4	CAÇAMBA 12 M3	05			
VALOR TOTAL DO LOTE 19						

4 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, através do setor ou secretaria requerente.

4.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos no local indicado pelo setor de compras, nas condições e especificações constantes no Edital.

4.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

4.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 03 (três) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

4.4. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

4.6. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Buerarema/BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.8. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.8.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

- 5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.



6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7 – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada no horário e endereço já informados.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Buerarema ____ de _____ de 2022

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

E

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Buerarema ____ de _____ de 2022

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Buerarema _____ de _____ de 2022

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP

ANEXO V

CONTRATO Nº _____/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, a Empresa....., Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Cidade de, na....., neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seus Diretores, o Sr....., brasileiro, dirigente, portador da cédula de identidade, expedida pelo, inscrito no CPF sob nº e domiciliados em, com endereço na Av....., aqui denominada **CONTRATADA** com base no Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e correlatos (material hidráulico, elétrico, tintas, entre outros) para atender as demandas das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº...../2022 que integra este Edital Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP - Anexo I.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.



II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária das Secretarias Municipais no Elemento de Despesa que será especificado no momento da contratação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de R\$(.....), referente aos itens

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será mensal em conformidade aos pedidos entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A entrega será parcelada por item da seguinte forma:

Prazo de entrega:

De 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do pedido semanal, quinzenal ou mensal.

4.2- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata



correção das irregularidades apontadas.

4.4- Os produtos objeto deste Contrato serão entregues nos órgãos interessados desta Prefeitura.

4.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.6- O contrato terá vigência até 31/12/2022, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e será uma nota ou fatura para cada Unidade solicitante, pois a prestação de contas serão separadas.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):



1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1-O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;



8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ Único – A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3. São partes integrantes deste Contrato o Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema ____ de _____ de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Buerarema-Ba.,dede 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022 - SRP, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Buerarema-Ba.,de.....de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

ANEXO VIII

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XX de **2022**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a aquisição de materiais de construção e correlatos (material hidráulico, elétrico, tintas, entre outros) para atender as demandas das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, xxxxs - BA, telefone (xx)xxxxxx, fax (xx) xxx-xxxx, representada por seu procurador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXX - BA, RG n. xx.xxx.xxx-x SSP-BA, CPF xxx.xxx.xxx-xx.

Item **XXX**: **XXXX** UNI. _____ Descrição dos itens

Item **XXX**: **XXXX** UNI. _____ Descrição dos itens.

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização do fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura e Decreto Federal nº 7.892/13.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA
LICITANTE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



ANEXO X – PREGÃO 001/2022 – SRP

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório): BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO _____ CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para



atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- b) Recebemos do Município de Buerarema/BA todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Buerarema/BA, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____ / _____ / _____

NOME

Representante Legal da Licitante